



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

APROVADO

Unanimidade

EM 22/05/2018

Projeto de Lei Nº 024 de 17 de maio de 2018.

Autor: VEREADOR ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO – PSB

Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “A PRAÇA É NOSSA; COM SAÚDE; ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER” A SER VIVENCIADO NAS PRAÇAS E LOUGRADOUROS PÚBLICOS DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.

Art. 1º - Fica instituído o Projeto “A PRAÇA É NOSSA; Com Saúde, Arte, Cultura, Esporte e Lazer” a ser vivenciado nas praças e logradouros Públicos em São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º - O Projeto “A PRAÇA É NOSSA; Com Saúde, Arte, Cultura, Esporte e Lazer” é um projeto que propõe assegurar atividades de Prevenção a Saúde, Esportes Cultura e Lazer para Crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos; em Praças e Logradouros em diversos pontos da Cidade; buscando assegurar uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Art. 3º - O Projeto A Praça é Nossa; Com Saúde, Arte, Cultura, Esporte e Lazer; será vinculado ao poder executivo. Com comissão de acompanhamento, monitoramento e execução específica, ligada a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação bem com a Coordenadoria de Cultura. Tendo como princípio maior a ocupação das praças e logradouros da cidade, com atividades específicas, visando promover uma melhor qualidade de vida a todos. Onde a Praça Ademar Francisco Vieira, em Tiúma será o Espaço Piloto para execução do projeto.

Art. 4º - O Projeto “A Praça é Nossa; Com Saúde, Arte, Cultura, Esporte e Lazer, será vivenciado em três momento específicos: Atividades de Educação Física, Escolinha de Futebol e Feira Típica, em Dias e Horários previamente definidos.

Art. 5º - A Estrutura Organizacional, bem como a composição financeira será definida através de Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das seções da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)

VEREADOR – PSB



JUSTIFICATIVA

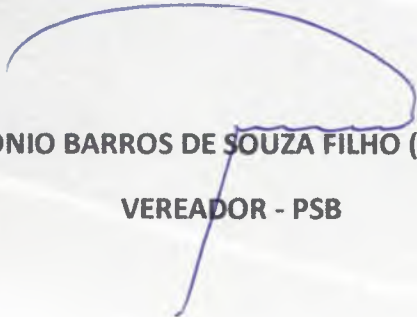
Tendo em vista oferecer a população serviços de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Lazer nas praças e logradouros públicos em nossa Cidade. Visando proporcionar melhorias na qualidade de vida dos munícipes.

Cientes da importância de estimular a prática de exercício físico, bem como o incentivo as crianças e adolescentes a prática desportiva, e assegurar momentos de cultura e lazer a população.

Considerando que proporcionando nos espaços de convivência da cidade, ações alternativas para nossas crianças, jovem, adulto e idoso, estará eliminando a ociosidade e sedentarismo de parcela significativa da população, promovendo o bem estar social e promovendo o bem estar social; estaremos promovendo cidadania.

Este Projeto de Lei visa oportunizar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Bem Estar Social e Preventiva para as crianças, jovens, adolescentes, adultos; promovendo mais e melhor o crescimento de nossa Cidade, e mais qualidade de vida para o nosso povo.

São essas, Senhor Presidente e Demais Vereadores, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação desta casa, anexo Projeto de Lei.


ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)

VEREADOR - PSB